



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO
VEREADOR ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA.

INDICAÇÃO 52, 2021.

APROVADO NA SESSÃO

DE 23 / 02 / 2021
Em Discussão Única

Presidente

INDICO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E À CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE TRANSPORTE, O RETORNO DA ROTA DOS MICRO-ÔNIBUS NA RUA DANIELA PERES, NO BAIRRO NOVA VIDA I, EM NOSSA CIDADE.

AUTOR: ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA.

Senhor Presidente,

Senhores (a) Vereadores (as),

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Parauapebas
Diretoria Legislativa
Data: <u>27/02/2021</u>
Assinatura <u>[assinatura]</u>

INDICO, com base nos artigos 199 a 201 do Regimento Interno desta Casa, ao Poder Executivo Municipal, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito DARCI JOSÉ LERMEN, a atuação do Poder Público junto à Central das Cooperativas de Transporte de Parauapebas, responsável pelo transporte público de nossa cidade, para que ocorra o retorno da rota dos micro-ônibus na Rua Daniela Peres, Bairro Nova Vida I, pois os moradores daquela região estão padecendo de enormes transtornos por terem que se deslocar vários quilômetros até o ponto de ônibus mais próximo.

Assim sendo, após cumprido o devido rito regimental desta respeitável Casa de Leis, e, se aprovada a presente indicação, solicito o encaminhamento desta ao Excelentíssimo Senhor Prefeito DARCI JOSÉ



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO
VEREADOR ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA.

LERMEN, com cópias para o Ilmo. Senhor Secretário de Urbanismo MORVAN CABRAL ABREU, e ao Ilmo. Senhor Presidente da Central de Cooperativas de Parauapebas FRANCISCO MONTEIRO BRITO, para que a referida matéria seja tratada nos ditames da lei, da discricionariedade da Administração Pública Municipal e do contrato em vigor.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa tem a finalidade de indicar ao Poder Executivo Municipal que este atue em tratativas com a Central das Cooperativas de Transportes de Parauapebas, responsável pela execução dos transportes públicos de nossa cidade, a fim que as rotas dos ônibus sejam remodeladas para que venham a atender diretamente a população que vive nos Bairros Nova Vida I e II, Montes Claros e São José, com o retorno da rota dos veículos de transporte pela Rua Daniela Peres, Bairro Nova Vida I.

1.1 JUSTIFICATIVA LEGAL.

A Constituição Federal, no art. 6º, preconiza que o transporte é um direito social e, por isso, é um dever de prestação do Estado. Além do mais, o art. 30, V, da Magna Carta, assegura que cabe aos Municípios ORGANIZAR o transporte coletivo, pois este tem caráter essencial à população.

Além do mais, entre as competências da Secretaria de Urbanismo, tem-se aquela de regularizar, controlar e fiscalizar os transportes públicos municipais.

Sendo assim, é perfeitamente cabível, do ponto de vista legal, que o poder público municipal, principalmente por meio de sua Secretaria de Urbanismo, entre em tratativas com a entidade responsável pelo transporte público para que esta estabeleça o retorno da rota dos micro-ônibus pela rua Daniela Peres, no Bairro Nova Vida I.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO
VEREADOR ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA.

1.2 JUSTIFICATIVA PRÁTICA E SOCIAL.

ESTE VEREADOR compareceu pessoalmente no Bairros Nova Vida I e II, Montes Claros e São José e, chegando lá, ouviu diversos pedidos da população sobre a rota dos micro-ônibus, uma vez que, há muito tempo, os transportes públicos deixaram de passar pela Rua Daniela Peres, fato que trouxe inúmeras dificuldades para o povo ali residente, tendo em vista que o ponto de ônibus mais próximo passou a se localizar na Praça da Escola Faruk Salmen.

Essa situação provoca insegurança à população que dependia dos micro-ônibus que transitava na Rua Daniela Peres, pois muita gente que ali vive precisa retornar do trabalho e dos estudos no período noturno, e, com a enorme distância que se firmou entre o ponto de ônibus acima citado e suas residências, os riscos de assalto e demais dificuldades aumentou bastante.

Ante o exposto, diante da importância do tema aqui tratado, INDICO ao Poder Executivo que este entre em tratativas com a Central das Cooperativas de Transporte de Parauapebas para que os micro-ônibus de transporte público voltem a transitar pela rota da Rua Daniela Peres, no Bairro Nova Vida I.

Assim, CONCLAMO aos Nobres Vereadores a APROVAÇÃO desta indicação e a posterior remessa a quem cabe de direito.

Câmara Municipal de Parauapebas (PA), 22 de fevereiro de 2021.


ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO
VEREADOR ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA.

Vereador/Pros